

# BOLETIM INTERNO Nº 028/2020

## Publicado em 10 de Junho de 2020.

### EDIÇÃO ESPECIAL

#### PRIMEIRA PARTE

*Assuntos do Gabinete*

*Sem Alterações*

#### SEGUNDA PARTE

*Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 11, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

**Amplia o anexo único da Resolução CIB nº 009/2020 que pactua reprogramação de saldos, devido ao agravamento da situação de saúde e multiplicação de casos sob suspeita de pessoas infectadas com o COVID-19.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 179ª reunião extraordinária realizada de forma virtual entre seus representantes em 28 de maio de 2020, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o que dispõe a Resolução CIB Nº 09/2020, publicada no BIS Nº 026 de 29/05/2020, a qual define que a reprogramação de saldos está condicionada a apresentação prévia de justificativa indicando o motivo da solicitação e o compromisso de manutenção dos Serviços Socioassistenciais, bem como a apresentação de conta corrente específica para movimentação dos recursos referentes a Benefícios Eventuais, **Resolve:**

**Art. 1º** - Reconhecer o cumprimento dos critérios de pactuação e ampliar a listagem dos municípios elencados no anexo único da Resolução CIB Nº 09/2020 que aprova e autoriza a reprogramação de saldos dos recursos disponíveis de exercícios anteriores nas contas dos cofinanciamentos de Serviços ou Programa do Fundo Estadual de Assistência Social, em execução ou não, para a conta do cofinanciamento do Custeio de Benefícios Eventuais, por parte dos municípios listados no Anexo Único desta Resolução.

**Art.2º** - Revogar a Resolução CIB nº 08/2020, publicada no BIS nº 020/2020, de 04/05/2020.

**Art. 3º** - O município deverá aguardar a autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, através da publicação de Portaria específica para efetuar a transferência do saldo, bem como a utilização do mesmo

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**

Coordenador da CIB/PE

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 011 DE 08 DE JUNHO DE 2020  
(REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA O CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS)**

MUNICÍPIOS	DE	PARA	VALOR A SER REPROGRAMADO
Aliança	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 25.858,00
Amaraji	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 16.251,92
Carnaíba	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 11.674,00
Carnaubeira da Penha	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 7.056,76
Condado	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 17.777,89
Gameleira	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 8.249,02
Itamaracá	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 18.000,00
Lagoa do Ouro	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 12.618,83
Lagoa dos Gatos	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 8.692,92
Macaparana	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 7.759,74
Panelas	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 15.042,60

Quipapá	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 11.001,45
Solidão	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 10.107,46
Timbaúba	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 8.194,10
TOTAL A REPROGRAMAR			R\$ 178.284,69

**JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**

Coordenador da CIB/PE

**TERCEIRA PARTE**  
*Assuntos de Pessoal*

*Sem Alterações*

**QUARTA PARTE**  
*Assuntos Gerais e de Administração*

*Sem Alteração.*

**QUINTA PARTE**  
*Assuntos Disciplinares*

*Sem Alteração.*

10 de junho de 2020.

**HELIDA CAMPOS**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
CRIANÇA E JUVENTUDE